

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da requerida MARLI DE CÁSSIA NICOLA, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença, movido por ERICO RONEI GARBUIO, Proc. nº 1002642-21.2016.8.26.0566.

A Doutora Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Carlos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 08 de OUTUBRO de 2018 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 11 de OUTUBRO de 2018 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 31 de OUTUBRO de 2018 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação correspondente a parte da executada, observando o CPC (art. 843, §2º) onde não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário, o correspondente à sua quota parte calculado sobre o valor da avaliação, portanto, somente a parte da executada referente a 1/3 poderá ser alienada por preço inferior a avaliação, respeitando o limite de 60%. A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **“Imóvel objeto da matrícula 458-A do CRI de São Carlos, Lote 01 da Quadra 15 do Loteamento Jardim Bandeirantes”, conforme certidão fls. 224, o imóvel localiza-se à Rua La Sierra Pereira, nº 35, Jardim Bandeirantes, na cidade de São Carlos/SP, onde foi averiguado suas dependências e qualidade de acabamento, bem como itens diferenciadores como piscina e área gourmet, além de três suítes com móveis planejados tanto nos banheiros quanto na cozinha. Suas medida e confrontações encontram-se melhores descritas na referida matrícula. Deverá ser observado e assegurada a preferência na arrematação dos coproprietários conforme decisão de fls. 182/183. AVALIAÇÃO:** Imóvel avaliado por **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) em Maio/2018. ONUS:** Da certidão de matrícula nada consta. **DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 1.415,44 até 26/10/2017.** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, a executada, **INTIMADA** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como terceiros interessados **EDER ANTONIO COSTA E NATHALIA DI BUONO NICOLA**, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 06 de setembro de 2018. Eu, __ (____ - mat.____), digitei. Eu, __ (____ - mat.____), subscrevi.

Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini
Juíza de Direito